ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

MOÇÃO DE APOIO nº 05/2013

A CAMARA DE VEREADORES do município de CONSTANTINA - RS reunida no dia de hoje, após ouvir as razões dos representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina, e ter debatido profundamente o assunto do Plano Nacional de Educação - PNE, se posiciona **FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DA META 4**, do Projeto de Lei 103/2012: nos seguintes termos:

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 103, de 2012:

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos (às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitário, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

As Emendas contrariam deliberações legais. O conteúdo da Meta 4 deve retornar ao texto original, proposto pelo Executivo Federal, por considerar que a redação ali utilizada garante maior acolhimento da diversidade no sistema educacional.

Constantina – RS, 21 de agosto de 2013.

Vereador Almir Villa

_____	_____
Ver. Lirio Rigon	Aluisio Valle – Presidente da Câmara
_____	_____
Ver. Lindomar Duranti	Ver. Ari Giacomini
_____	_____
Vereadora Cleusa Tomazelli	Vereador Edemar Muneron
_____	_____
Vereadora Ivante Moreira	Vereador Gerri Sawaris

Rua Cantídio Rodrigues de Almeida, n.º 232 – fone-fax: (54) 3363-1418 ou 2301 - CEP 99680-000
e-mail; camaraconstantina@bol.com.br site: www.constantina.rs.leg.br